Lei nº 07, de 26 de janeiro de 1989.

Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de NCz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor valor de NCz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.03.4 - SERVIÇO DE ESPORTE
3.0.0.0.00 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0.00 TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.3.00 Contribuições Correntes..... NCz$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior destina-se a repasse de auxílio financeiro à Sociedade Esportiva Platinense.

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Art. 1º, será concelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.03.4 - SERVIÇO DE ESPORTE
4.0.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 Obras e Instalações..... NCz$ 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 26 de janeiro de 1989.

JOSÉ RITTI FILHO
Prefeito Municipal

mcmso-